



Câmara de Vereadores do Município de Progresso

RESOLUÇÃO Nº 120.08/2019 de 06 de março de 2019.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE PROGRESSO A ASSOCIAR-SE À ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO VALE DO TAQUARI – AVAT.

IRINEIA VETTORAZZI, Presidente da Câmara Municipal de Progresso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Progresso, aprovou e que promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Progresso, inscrita no CNPJ nº 29.765.676/0001-58, a associar-se à Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, contribuindo mensalmente.

Art. 2º - A contribuição mensal será no valor de R\$ 349,80 (Trezentos e quarenta e nove reais, com oitenta centavos) observando as disposições estatutárias da AVAT.

Parágrafo Único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato do próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art.3º - As despesas autorizadas no artigo 2º, desta Lei, correrão através da seguinte dotação orçamentária:

01 CAMARA MUNIICPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001. Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.3.39.0000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (108)

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ademir Luiz Caumo, 07 de março de 2019.

Irineia Vettorazzi
Presidente da Câmara